

PORTARIA Nº 12.362, DE 29/07/2013.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade às Servidoras abaixo descritas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Luana Alves Carvalho Policarpo	17502	03/07/2013 a 30/10/2013	8757/2013
Marcela Machado Leoni	21344	16/07/2013 a 12/11/2013	8950/2013
Evalda Emilia Lima	17195	18/07/2013 a 14/11/2013	8843/2013

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida às Servidoras abaixo relacionadas:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período</i>	<i>Processo</i>
Luana Alves Carvalho Policarpo	17502	31/10/2013 a 29/12/2013	8757/2013
Marcela Machado Leoni	21344	13/11/2013 a 11/01/2014	8950/2013
Evalda Emilia Lima	17195	15/11/2013 a 13/01/2014	8843/2013

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos períodos constantes acima.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal